



**Seção Judiciária do Distrito Federal  
16ª Vara Federal Cível da SJDF**

PROCESSO: 1024577-78.2019.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO POPULAR (66)

AUTOR: RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES, FABIANO CONTARATO

Advogado do(a) AUTOR: PRISCILLA SODRE PEREIRA - DF53809

Advogado do(a) AUTOR: PRISCILLA SODRE PEREIRA - DF53809

RÉU: UNIAO FEDERAL, DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO IBAMA

DECISÃO

Trata-se de ação popular, com pedido de tutela provisória de urgência, ajuizada por **RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES** e **FABIANO CONTARATO** em face da **UNIÃO FEDERAL**, objetivando determinação para determinar a suspensão do Edital de Chamamento Público nº 01/2019, de 21 de agosto de 2019, editado pelo Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA, bem como que os demandados se abstenham de publicar novo edital de chamamento público ou qualquer ato de fim semelhante até o julgamento da presente ação.

Explicou que o objeto do referido chamamento público está relacionado como serviço de monitoramento contínuo por imagens diárias orbitais de alta resolução espacial para geração de alertas diários de indícios de desmatamento.

Narrou que tal serviço já é fornecido gratuitamente pelo INPE, havendo indícios de priorização de empresa que forneceu teste de sistema semelhante anteriormente, o que resultaria em dispêndio desnecessário para a União e direcionamento da escolha ao arrepio do devido processo licitatório.

Instruíram a inicial os documentos.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Consoante relatado, o cerne da controvérsia estabelecida nos autos cinge-se à suspensão do Edital de Chamamento Público nº 01/2019, editado pelo IBAMA, cujo objeto está relacionado ao monitoramento de desmatamento, tendo em vista o fornecimento de informações compatíveis pelo INPE, existindo suspeita de direcionamento.

Em que pese a argumentação narrada na inicial, não vejo direito a ser protegido por meio de ação popular, cuja lei, no seu art. 1º, traz as hipóteses a justificar sua propositura:

“Art. 1º Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios, de entidades autárquicas, de sociedades de economia mista (Constituição, art. 141, § 38), de sociedades mútuas de seguro nas quais a União represente os segurados ausentes, de empresas públicas, de serviços sociais autônomos, de instituições ou fundações para cuja criação ou custeio o tesouro público haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, de empresas incorporadas ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer pessoas jurídicas ou entidades subvencionadas pelos cofres públicos.

§ 1º – Consideram-se patrimônio público para os fins referidos neste artigo, os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico. (Redação dada pela Lei nº 6.513, de 1977).”

A meu ver, a discussão do presente processo não envolve lesão ao patrimônio público, uma vez que o item 7.2, do referido edital, aponta que as propostas eventualmente apresentadas serão utilizadas como subsídio para elaboração dos estudos preliminares da contratação dos serviços descritos no Edital.

Ou seja, não se trata, nesse primeiro momento, de contratação para implantação do sistema.

O Item 8.8 refere, ainda, que a elaboração das propostas não será objeto de nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do IBAMA, não se vislumbrando, diante disso, ato lesivo ao patrimônio público.

Diante de tais considerações, **INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR** e determino a intimação do autor popular para que se manifeste, conforme prescreve o art. 10 do Novo Código de Processo Civil, acerca da inadequação da via eleita, no prazo de 5 (cinco) dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Após, voltem os autos conclusos.

**MARCELO REBELLO PINHEIRO**

Juiz Federal da 16ª Vara/DF

Assinado eletronicamente por: MARCELO REBELLO PINHEIRO  
02/09/2019 18:20:59  
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 82605567



19090218205989500000081793650

IMPRIMIR

GERAR PDF